



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00783/2024 do Vereador Gilberto Nascimento (PL)

“Dispõe sobre a criação e a manutenção de espaços físicos reservados à meditação e/ou reflexão religiosa nos estabelecimentos da rede pública e privada de ensino no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1.º - Os estabelecimentos da rede pública e privada de ensino, no âmbito do município de São Paulo, deverão criar e manter espaços reservados à meditação e/ou reflexão religiosa de alunos e professores, bem como de toda a comunidade escolar, independentemente de crença ou religião.

§ 1.º - Entende-se por comunidade escolar, para os fins desta Lei, o conjunto de pessoas e autoridades responsáveis pela administração, coordenação e direção pedagógica e disciplinar dos estabelecimentos de ensino.

§ 2.º - Fica a critério de cada estabelecimento de ensino a organização dos espaços de maneira isonômica, respeitado o mandamento constitucional da laicidade do Estado.

Art. 2.º - É vedada a realização de cultos, pregações e/ou quaisquer outros atos religiosos praticados por terceiros, ressalvada a hipótese na qual exista autorização por escrito da administração do estabelecimento de ensino e dos pais dos alunos.

Art. 3.º - O uso dos espaços físicos de que trata esta Lei é facultativo e ficará disponível apenas nos horários de intervalo ou em horários nos quais sua utilização não atrapalhe o regular prosseguimento das atividades letivas.

Art. 4.º - O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 5.º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2024. Às Comissões competentes.”

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/11/2024, p. 296

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.